

O VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho incumbido de organizar e apresentar webinar direcionado aos servidores e às servidoras lotados nas zonas eleitorais do estado da Bahia, sobre boas práticas das unidades de 1º grau desta Justiça Especializada, no tocante a atendimento, inclusão e diversidade, matéria objeto de Encontro na Corregedoria-Geral Eleitoral nos dias 19 e 20/9/2023.

Art. 2º O grupo de trabalho será coordenado pela servidora Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, titular da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Correccionais (COAJUC).

Parágrafo único. O acompanhamento e a coordenação das atividades serão efetuados por meio das seções que integram a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Correccionais.

Art. 3º O grupo de trabalho compõe-se dos seguintes servidores e servidoras:

I - Tiago Pereira Mimoso, lotado na 76ª Zona Eleitoral de Jaguaquara;

II - Janiere Portela Leite Paes, lotada na 2ª Zona Eleitoral de Salvador;

III - Rita de Cássia Ferreira Souza, lotada na 5ª Zona Eleitoral de Salvador;

IV - Montserrat Viana Riera, lotada na 139ª Zona Eleitoral de Barra do Choça;

V - Taíse da Silva Neves, lotada na 196ª Zona Eleitoral de Retirolândia.

Art. 4º O prazo de atuação do grupo de trabalho será composto das seguintes etapas:

I - Etapa 1: dias 19 e 20/9/2023;

II - Etapa 2: dia 22/9/2023.

Art. 5º A atuação do grupo de trabalho será desenvolvida presencialmente na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília-DF, na Etapa 1, e, com dedicação exclusiva, na sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, na Etapa 2.

Art. 6º O webinar será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no turno da manhã, em horário e *link* a serem oportunamente divulgados por esta Corregedoria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de setembro de 2023.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

## **PORTARIA TRE-BA Nº 822, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*Altera a Portaria CRE nº 809, publicada no DJE de 6 de setembro de 2023, que instaura a inspeção presencial de ciclo nos juízos eleitorais das 25ª e 26ª Zonas, com sede no município de Ilhéus.*

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria CRE nº 809, publicada no DJE nº 173, de 6 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instaurar inspeções de ciclo nos Juízos Eleitorais das 25ª e 26ª Zonas, a serem efetivadas no período de 04 a 6 de outubro de 2023, na modalidade presencial."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

## **ATOS DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**